



APOIO ao Projeto de Lei nº 127/2024, do Deputado Federal André Janones (Avante/MG), que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências, para dispor sobre a criação de um programa de saúde mental voltado à população idosa de baixa renda.

Considerando que o Projeto de Lei nº 127/2024, do Deputado Federal André Janones (Avante/MG), tem por objetivo incluir um programa de saúde mental especialmente voltado à atenção à população idosa de baixa renda na Política Nacional de Saúde Mental;

Considerando que a população brasileira está envelhecendo rapidamente e vivendo mais, mas não necessariamente vivendo bem: em 2022, a população com 65 anos ou mais no país ultrapassou os 22 milhões de pessoas, chegando a 10,9% da população brasileira;

Considerando que o envelhecimento acarreta várias mudanças fisiológicas, como amortecimento dos sentidos, enfraquecimento da imunidade, redução da força e vigor muscular e fragilização geral, condições que acarretam sofrimento psíquico, mesmo em quem não tenha outros problemas mentais;

Considerando que além da saúde física, é necessário promover e proteger a saúde mental da população de mais idade e socorrer principalmente àqueles que estão mais vulneráveis porque dispõem de menos recursos materiais, por terem menos opções de deslocamento, lazer e acesso a bens culturais;

Considerando, ainda, que pessoas deprimidas tendem a se recolher, diminuir seu nível de atividade e evitar contato social, piorando sua qualidade de vida e seu nível geral de saúde,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 127/2024, do Deputado Federal André Janones (Avante/MG), que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que



dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências, para dispor sobre a criação de um programa de saúde mental voltado à população idosa de baixa renda.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2024.

ROMILDO ANTONIO